



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

LEI Nº 989/2024

Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 940 de 29 de julho de 2022, que “Regulamenta o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) do Município de Alagoíinha – PE”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, **UILAS LEAL DA SILVA**, na qualidade de Prefeito do Município de Alagoíinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal n.º 10.820/2003, sanciono a seguinte lei de autoria do **PODER EXECUTIVO**:

Art.1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 940 de 29 de julho de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão da Emenda Constitucional n.º 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito